

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR04

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....18

SEÇÃO IV

EDITAIS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL COM ÊNFASE EM:

RELAÇÕES JURÍDICAS DO DIREITO PRIVADO:.....19

DIREITO DE FAMÍLIA.....23

DIREITO EMPRESARIAL.....27

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: N° 23069.012225/2017-76

INSTRUMENTO: Contrato FEC/UFF n° 005/2018

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC

OBJETO: Disponibilização de bens e serviços da CONTRATADA para a implementação do Projeto P&D intitulado “Ferramenta de Apoio Gerencial para Planejamento das Ações de Manutenção das Redes de Distribuição com Previsibilidade do Impacto nos Indicadores de DEC, FEC e Compensação Financeira”, a ser desenvolvido junto à empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.

PRAZO: entrará em vigor na data da sua assinatura, e vigorará até 30/12/2019.

DATA: 08 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004434/16-65

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Mútua Cooperação

PARTÍCIPES: Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – ACAMERJ e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do término de vigência do Convênio.

DATA: 27 de julho de 2018.

ASSINATURAS: LUIZ AUGUSTO DE FREITAS PINHEIRO, Presidente da Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – ACAMERJ e ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.120 de 8 de novembro de 2017.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e Decisão CEP nº 731/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14668-3845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	
01	1118563	23069.010849/17-59 Daniel Adrian Stariolo	2015 / 2017	E	TITULAR	29.07.2017

PORTARIA N.º 62.381 de 24 de outubro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17793-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1768165	23069.009891/17-27 Rodrigo Resende Ramos	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	01.08.2016
02	2487326	23069.030847/18-67 Josiane Roberto Domingues	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	09.09.2018
03	1664429	23069.085049/18-72 Luiz Henrique Amarante	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	24.05.2018
04	2096799	23069.020103/18-34 Miriam Fátima Reis	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	07.05.2018

PORTARIA N.º 62.424 de 6 de novembro de 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando n.º s/n, datado de 29/10/2018, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, referente ao processo n.º 23069.020271/2015-87;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria n.º 59.155, 19/07/2017, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17840-3071 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.439 de 8 de novembro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.041048/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1911303, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização de Gestão em Logística e Infraestrutura, modalidade a Distância**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17892-4385 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.435 de 8 de novembro de 2018

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17888-325 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2617384	23069.041008/18-74 Maria Theresa Alves da Cunha Kalil	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.03.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.380 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N.º 62.436 de 8 de novembro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17889-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1846993	23069.030021/18-06 Eduardo Alves Melo	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	18.03.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.086 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 62.437 de 8 de novembro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17891-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	1692537	23069.001231/18-89 Elaine Ribeiro Sigette	Doutorado	1	C	ADJUNTO	14.12.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 61.158 DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA N.º 62.438 de 8 de novembro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17890-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2288707	23069.072453/18-86 Ivan Carlin Passos	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	01.03.2018

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 491/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011498/2018-84,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente de **LUCELINDA SCHRAMM CORREA** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento: **GEOGRAFIA**, Instituto de Geociências.

TITULARES

ESTER LIMONAD
MAURO KLEIMAN
LEOPOLDO EURICO GONÇALVES BASTOS
JULIO CESAR DE LIMAS RAMIRES
CARLOS SANTOS

SUPLENTES

CEZAR AUGUSTO MIRANDA GUEDES
LUIZ RENATO VALLEJO

Sala das Reuniões, em 10 de outubro de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2018 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Relações Jurídicas do Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo site: direitoprocessual.sites.uff.br

2.2. Período: 12/11/18 a 09/12/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h e e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br).

4.2. Período: 13/12/18

4.3. Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão quinzenais, sempre aos sábados, no horário das 08 às 18h.

5.2. Local das aulas: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 12/11/18 a 09/12/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 11/12/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 12/12/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 13/12/2018

7.4.1.1 Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das Aulas

7.5.1 15/12/18

Niterói, 05 de novembro de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2018 – Aditamento

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito de Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.sites.uff.br

2.2. Período: 12/11/18 a 09/12/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h.

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h e e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br).

4.2. Período: 13/12/18

4.3 Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 12/11/18 a 09/12/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 11/12/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 12/12/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4 Matrícula

7.4.1 13/12/2018

7.4.1.1 Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das Aulas

7.5.1. 18/12/18

Niterói, 05 de novembro de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2018 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual com ênfase em **Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Novembro 2018	19 meses 360hs	R\$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.sites.uff.br

2.2. Período: 12/11/18 a 09/12/18

2.4. Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.

2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h.

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9664/9654 das 14h às 18h e e-mail: direitoprocessual@vm.uff.br).

4.2. Período: 13/12/18

4.3 Horário: das 14h às 19h

4.4. Documentação:

4.4.1. Cópia da identidade e do CPF

4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).

4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.

4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matricula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma

7.1 Inscrições

7.1.1 12/11/18 a 09/12/18

7.2. Análise do curriculum vitae

7.2.1. Data: Até 11/12/2018

7.3. Divulgação do resultado

7.3.1. Data: 12/12/18

7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula

7.4.1. 13/12/2018

7.4.1.1Horário: Das 14h às 19h

7.5. Início das Aulas

7.5.1. 18/12/18

Niterói, 05 de novembro de 2018.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
#####

